

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2021.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 23/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL TOALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2021 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital do Pregão Presencial nº 23/2021, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2021 e seus anexos.

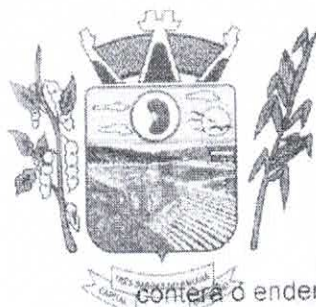
PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **R. V. DE SOUZA - ME**, com sede a **Rua Vitória, nº 61, centro, Formosa do Oeste/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.081.390/0001-98, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.500	Fardo	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 02 dobras, de alta absorção, embalagem com 1000 folhas.	VIDA PAPER	9,05	67.875,00

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME E EPP))

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	Fardo	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 02 dobras, de alta absorção, embalagem com 1000 folhas.	VIDA PAPER	9,05	22.625,00

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 23/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos.

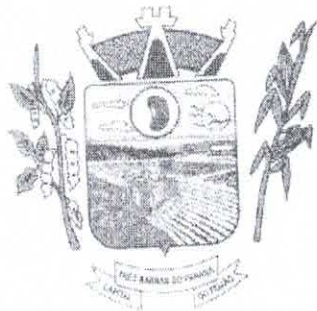
- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2021



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através das Secretaria solicitante, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 23/2021.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

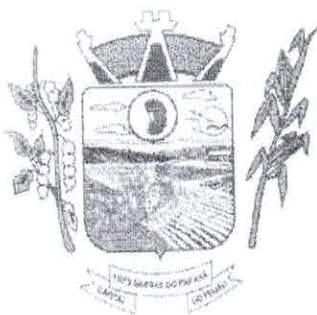
- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 23/2021.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO – Prefeito Municipal

R. V. DE SOUZA – ME
Reginaldo Vieira de Souza – Representante



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Fernando Henrique Pizzato
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
PREGOEIRO

Vanessa Macagnan Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
MEMBRO

Viviane Rodrigues
VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a presidente da comissão especial de acompanhamento, **Marlice Cristina Mariano**, nomeada através do decreto nº 4306/21, resolve após a análise dos recursos protocolados:

TORNAR PÚBLICO:

O Resultado final do **Teste Seletivo** nº 001/2021, de 09 de Fevereiro de 2021, conforme seguem:

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Prova Teórica	Prova Prática	Pontuação Final
	Francieli Dos Santos Szczepaniak De Campos	08/10/1977	36,00	56,65	92,65
	Adriane Do Prado De Lima	29/08/1979	34,00	49,99	83,99
	Sebastiana De Fatima Fernandes	23/02/1985	34,00	47,32	81,32
	Amélia Maria Rodrigues Lemos	01/04/1978	22,00	58,66	80,66
	Vanderlei De Almeida Dos Santos	22/04/1978	22,00	58,66	80,66
	Andreína Barbosa Pinto	19/12/1975	36,00	44,32	80,32
	Rafael Cardoso Salla	11/11/1985	30,00	46,66	76,66
	Patricia Demetrio Santana	30/03/1994	34,00	42,32	76,32
	Luiz Carlos Godin	22/10/1984	40,00	34,32	74,32
	Thiago Maniezzo	28/06/1990	38,00	35,98	73,98
	Silmara Dos Santos Rodrigues	15/09/1994	38,00	34,98	72,98
	Leodinei Ferreira Da Silva	22/06/1991	34,00	37,98	71,98
	Edimara Ribeiro	16/07/1988	34,00	35,81	69,81
14º	Graciela Do Prado De Lima	24/01/1990	22,00	47,31	69,31
15º	Maiara Aparecida Major Ribeiro	06/10/1999	36,00	31,31	67,31
16º	Michel Da Silva Balbin	25/09/1991	30,00	35,98	65,98
17º	Cristian Willian De Farias Tope	01/11/1999	26,00	32,31	58,31

Cargo: Motorista

Classificação	Candidatos	Data de Nascimento	Prova Teórica	Prova Prática	Pontuação Final
1º	Clebson Alexandre Brandt	11/03/1984	36,00	57,99	93,99
2º	Liomar Da Silva	02/06/1985	32,00	57,99	89,99
3º	Gean Junior Fernandes	22/02/1996	28,00	52,65	80,65
4º	Ederson Cezar Batistel	10/01/1982	38,00	34,58	79,24
5º	Rafael Junior Begnini	07/09/1988	40,00	37,98	77,98
6º	Lucas Matheus Bertoti Da Silva	09/03/1998	40,00	31,81	77,81
7º	Benedito Manoel Da Silva	29/01/1961	20,00	56,49	76,49
8º	Thiago Buligom	26/04/1991	38,00	37,31	75,31
9º	Isaquet Neves	10/10/1980	38,00	35,98	73,98
10º	Nelson Aneves	13/10/1986	40,00	33,48	73,48
11º	Fabio Ferguglia	15/04/1986	40,00	33,13	73,13
12º	Elair Dias Trindade	27/07/1977	40,00	32,66	72,66
13º	Sidinei Recker	26/11/1978	32,00	32,65	71,32
14º	Diogo Gudo	01/06/1974	32,00	38,81	70,81
15º	Volnei Rocha	25/12/1988	30,00	35,47	65,47
16º	Everaldo Svisralki	07/02/1986	32,00	32,48	64,48
17º	Vilmar Calgarotto	26/10/1963	30,00	30,15	60,15

Cargo: Operador De Máquinas

Classificação	Candidatos	Data de Nascimento	Prova Teórica	Prova Prática	Pontuação Final
1º	Valdair Sá Da Rocha	06/04/1983	30,00	58,82	88,82
2º	Rubens Aparecido Marques Cassani	04/08/1982	30,00	53,51	83,51
3º	Rodrigo Peratt	29/01/1986	38,00	35,13	73,13
4º	Paulo Rodrigues	13/04/1957	30,00	36,99	66,99

Três Barras do Paraná, 21 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

MARLICE CRISTINA MARIANO

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:14E5EAFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL TOALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **R. V. DE SOUZA – ME – CNPJ Nº 11.081.390/0001-98**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7.500	Fardo	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 02 dobras, de alta absorção, embalagem com 1000 folhas.	VIDA PAPER	9,05	67.875,00

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME E EPP))

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.500	Fardo	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 02 dobras, de alta absorção, embalagem com 1000 folhas.	VIDA PAPER	9,05	22.625,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais).

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 21/06/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP N° 23/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B0898737

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ N° 76.272.897/0001-74**

LOTE 01 – MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	M²	Vidro fume 8mm temperado	TEMPERLINE	360,00	21.600,00
02	45	M²	Vidro incolor 8mm temperado	TEMPERLINE	300,00	13.500,00
03	70	M²	Cobertura de policarbonato	ORNATUS	240,00	16.800,00
04	70	M²	Vidro cancelado, incolor, fume 3mm	CEBRACE	144,00	10.080,00
05	420	KG	Chapa galvanizada n26 (caibas, rufos e algerozas)	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	28,00	11.760,00
06	35	M²	Placas de chapa galvanizada	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	150,00	5.250,00
07	02	UNID	Motor elétrico para portão deslizante ¼ cv	UNISYSTEM	1.000,00	2.000,00
08	35	M²	Persiana black-out e PVC	AGUIVAN	210,00	7.350,00
09	70	M²	Grade de proteção simples para portas e janelas	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	225,00	15.750,00
10	200	KG	Estrutura metálica para cobertura (toldo)	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	27,00	5.400,00
11	100	UNID	Placa de trânsito em chapa de aço galvanizada, chapa 18mm	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	280,00	28.000,00
12	300	M	Tubo de pé de placa 2" ½, galvanizado	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	120,00	36.000,00
13	300	M²	Tela de mosquito, para portas e janelas	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	150,00	45.000,00
14	50	M	Proteção para porta inferior	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	65,00	3.250,00
15	10	UNID	Para barro (para caminhão caçamba)	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	230,00	2.300,00
16	15	UNID	Lixeiras – 1.80m (largura), 1.50m (comprimento), de aço, com pintura	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	1.550,00	23.250,00
17	10	UNID	Suporte em ferro para retrovisor	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	120,00	1.200,00
18	100	M²	Portão grande tubular 1" 1/4	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	310,00	31.000,00
19	100	M²	Portão chapa 22mm	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	347,00	34.700,00
20	100	UNID	Placa de sinalização (urbana)	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	450,00	45.000,00
21	600	HORA	Serviço de mão de obra em geral (soldas)	METALÚRGICA TRÊS BARRAS	70,00	42.000,00
TOTAL						401.190,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 401.190,00 (Quatrocentos e um mil cento e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.